PORTARIA NORMATIVA N° 02, DE 10 ABRIL DE 2023.

Altera a Portaria Normativa n° 01, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de despesas para as(os) empregadas(os) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) no exercício típico da fiscalização.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG Nº 191.3.5/2023, de 18 de janeiro de 2023, na qual se deliberou, dentre outros:

1. *Aprovar o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo dos(as) Arquitetos(as) Fiscais, Arquitetos(as) Urbanistas e Assistentes de Fiscalização - em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização e Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico, com data base em 01/01/2023, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG e outros;*

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 183.3.4.2023, de 7 de fevereiro de 2023, que aprovou, dentre outros:

1. *Aprovar o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo dos(as) Arquitetos(as) Fiscais, Arquitetos(as) Urbanistas e Assistentes de Fiscalização - em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização e Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico, com data base em 01/01/2023, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG.*

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG nº 135.7.10/2023, que deliberou:

1. *Aprovar o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo dos(as) Arquitetos(as) Fiscais, Arquitetos(as) Urbanistas e Assistentes de Fiscalização - em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização e Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico, com data base em 01/01/2023, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG.*

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores a serem recebidos pela(o) empregada(o) que esteja a serviço do CAU/MG no exercício da fiscalização nos deslocamentos para fora do município ou região metropolitana a que esteja vinculado, previstos no artigo 1º, da Portaria Normativa n° 01, de 06 de julho de 2022, para **R$ 165,39** (cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) por dia, a título de deslocamento urbano, e **R$ 65,94** (sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por dia de deslocamento, a título de alimentação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG